

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL № 26/2022
PROCESSO № 36/2022
PREGÃO ELETRÔNICO № 17/2022
DATA DA REALIZAÇÃO 23/03/2022
HORÁRIO 08h30m

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 36/2022, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002 (Institui o pregão para União) e Decreto Municipal nº. 1.167/2018, (Institui o pregão no município), Decreto nº 1140, de 01 de setembro de 2017 (Regulamenta o Registro de Preços), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores (Regulamenta as licitações e contratos), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e Anexos que dele fazem parte integrante.

O licitante responderá integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados.

### I - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1 As quantidades indicadas no ANEXO I Termo de Referência representam o Registro de Preços das quantidades que poderão ser adquiridas no presente pregão eletrônico durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 1.1 A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I.

### II – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 2.1.1 Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que apresentem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a **PLATAFORMA ELETRÔNICA**.
- 2.2 Não será permitida a participação de empresas:
- 2.2.1 Reunidas sob forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.2 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 2.2.3 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002;
- 2.2.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10º da Lei Federal nº. 9.605/1998;



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 2.2.5 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 2.3 A participação no pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação de senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da empresa) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limites estabelecidos.
- 2.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 2.5 O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

### 2.6 - CADASTRO NO SISTEMA

2.6.1 – O pregão eletrônico será realizado pelo portal "http://186.224.1.38:8079/comprasedital".

#### 2.6.2 - CREDENCIAMENTO

- 2.6.2.1 O licitante deverá acessar o portal "http://186.224.1.38:8079/comprasedital" onde realizará seu acesso como fornecedor, selecionando o processo que deseja participar, realizando o credenciamento e o envio da proposta de documentos.
- 2.6.2.2 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados GRATUITAMENTE no site da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho pelo site <a href="www.alvarodecarvalho.sp.gov.br">www.alvarodecarvalho.sp.gov.br</a> aba Licitação 2022.

#### III – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 3.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, conforme o **Termo de Referência** do produto (**ANEXO I**). A não inserção dos arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da empresa, face à ausência de informações suficientes para a classificação da proposta.
- 3.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência.
- 3.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 3.5 Na hipótese de a licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP) será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelecido na Lei Complementar 123/2006.
- 3.6 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO**.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



- 3.7 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.
- 3.8 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 3.9 O lance deverá ser ofertado em conformidade com o objeto deste Edital, pelo preço unitário e total do item. Deve-se observar um valor de diferença mínima de 1% (**um por cento**) entre os lances.
- 3.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do site "http://186.224.1.38:8079/comprasedital".

### IV - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Todo contato com o(a) Pregoeiro(a) deverá ser feita através do chat disponibilizado pelo sistema. O(A) Pregoeiro(a) não aceitará licitantes durante a disputa, seja via telefone, e-mail ou qualquer outro meio que não seja o chat do sistema.
- 4.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participação da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 4.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.5 As propostas deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.
- 4.6 Fica a critério do(a) Pregoeiro(a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 4.7 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor de menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.8 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.9 Quando da desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (**dez**) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (**vinte e quatro**) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 4.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de 10 (**dez**) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

- 4.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (**dez por cento**) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechamento até 5 (**cinco**) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.13 Não havendo pelo menos 3 (**três**) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (**três**), oferecer um lance final e fechado em até 5 (**cinco**) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 4.15 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (**três**), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado até 5 (**cinco**) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 4.16 Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 4.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 4.19 Na hipótese de licitação com ampla participação, encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 4.19.1 Nas condições do subitem anterior, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de empresas qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (**cinco por cento**) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 4.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (**cinco**) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 4.19.2.1 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes classificadas como microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem naquele intervalo de 5% (**cinco por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 4.20 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 4.21 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre as propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 4.22 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.22.1 no país;
- 4.22.2 por empresas brasileira;
- 4.22.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento da tecnologia no País;
- 4.22.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista na lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.23 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 4.25 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.26 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 4.27 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido o melhor preço.
- 4.28 A sessão do pregão eletrônico será suspensa para a apresentação das amostras, conforme constante no item 3.11, alíneas "a" a "d". Após julgamento e emissão de laudo de avaliação das amostras pela comissão formada por servidores do setor, a sessão será reaberta para a sequencia dos procedimentos da sessão do pregão eletrônico.
- 4.29 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 4.30 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.
- 4.31 OBS.: ESSES DOCUMENTOS SÓ ESTARÃO DISPONÍVEIS APÓS O ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES DO PREGÃO.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### V - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 5.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇOS POR ITEM**, observado o prazo para fornecimentos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 5.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR nº. 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:
- 5.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (**cinco por cento**) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:
  - a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico para, no prazo de 5 (**cinco**) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será julgada em seu favor o objeto do pregão;
  - b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na Lei;
  - c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da lei, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 5.2.2 Na hipótese de não contratação nos temos acima:
- 5.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda à análise das amostras e aos requisitos de habilitação.
- 5.3 O(A) Pregoeiro(a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá este procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.
- 5.5 O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 5.6 O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6.1 O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 5.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se as propostas de preços formuladas e aqueles que contenham as características do produto ofertado, tais como parca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogo, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico ou se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



pena de não aceitação da proposta.

- 5.7 O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio de sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas no Edital.
- 5.7.1 Também nas hipóteses que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar o licitante para que seja obtido o melhor preço.
- 5.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.8 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja majoração no preço proposto.
- 5.8.1 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quando o preço ou quaisquer outras condições que importem em modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo ou das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 5.9 O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (**três**) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.9.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 5.9.2 A sessão do presente pregão eletrônico será suspensa por 3 (**três**) dias úteis para a apresentação das amostras, conforme descrito no item 3.11 do presente Edital.
- 5.10 A suspensão da sessão pública para a apresentação das amostras e a realização de eventuais diligências, com vistas ao saneamento das propostas, só poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (**vinte e quatro**) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 5.11 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### VI - DA HABILITAÇÃO

#### 6.1 - Da habilitação jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "a", deste subitem;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### 6.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29, Lei Federal nº. 8.666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível:
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
  - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº. 5.452/1943.

### 6.3 - Qualificação Econômico-Financeira (Artigo 31, Lei Federal nº. 8.666/93)

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão dos documentos, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.

**IMPORTANTE:** Na ausência do documento supracitado, a empresa que estiver em recuperação judicial deverá apresentar, durante a fase de habilitação, dentro do respectivo envelope, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (Súmula nº. 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo).

### 6.4 - Qualificação Técnica (Artigo 30, Lei Federal nº. 8.666/93)

- a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos iguais ou similares aos constantes no Edital;
- b) Licença e/ou Autorização de Funcionamento da ANVISA e Vigilância Sanitária, expedidos pela sede da licitante.

#### 6.5 - Outras Comprovações

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme Anexo VI.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo VII**.
- c) Dados Necessários para a Assinatura da Ata de Registro de Precos, conforme Anexo VIII;

### VII - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 7.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 7.1.1 Nas hipóteses de provimento de recursos que leve à anulação de atos anteriores à realização



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 7.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata de registro de preços ou retirar a Nota de Emprenho, ou não comprovar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 7.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 7.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro de fornecedores, sendo responsabilidade do licitante mante seus dados cadastrais atualizados.

#### VIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta final deverá se encaminhada no prazo de 3 (**três**) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:
- 8.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 8.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, bem como todos os dados de identificação do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços.
- 8.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ata de registro de preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 8.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valo global em algarismo e por extenso (artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666/93).
- 8.5 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.6 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.7 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### IX - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1 – Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



responder pelo proponente.

- 9.2 Até 2 (**dois**) dias antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 9.3 O(A) Pregoeiro(a) emitirá sua decisão no prazo de 24 (**vinte e quatro**) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 9.4 O(A) Pregoeiro(a) declara o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de, no mínimo, 10 (**dez**) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.5 Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 9.5.1 Neste momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 9.5.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência nesse direito.
- 9.5.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (**três**) dias corridos para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (**três**) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 9.8 Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

### X - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato do(a) Pregoeiro(a) caso o valor arrematado não seja superior ao valor de referência, não haja interposição de recurso.
- 10.1.1 Quando não forem realizados lances, os preços a serem analisados para aceitação serão os preços da proposta inicial.
- 10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 10.3 No caso de haver cota reservada na licitação, não havendo vencedor para o item referente à cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal correspondente ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119



CNPJ: 44.518.488/0001-19

## XI - DOS PRAZOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

- 11.1 A licitante vencedora expressamente se obriga a fornecer os produtos, nos mesmos preços e condições constantes neste processo de licitação, colocando-o à disposição do município, com frete incluso, no Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, situada à Rua Joaquim Bronze Mendes, nº. 55 Centro Álvaro de Carvalho/SP, Fone: (14) 3484-1147, no prazo de até 5 (**cinco**) dias a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da nota de empenho, para no prazo de até 05 (**cinco**) dias, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, ressalvado o caso constante no item 11.1.
- 11.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor requisitante, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e/ou aceitação do produto constante deste Edital, e deverá ser substituído e/ou corrigido pelo fornecedor, no prazo máximo a ser estipulado pelo setor (que poderá ser de 24 **vinte e quatro** horas ou mais a seu critério, sem ônus para o município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente).
- 11.4 A contratada é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, na execução da Ata de Registro de Preços.
- 11.5 Fica expressamente proibido o aproveitamento de servidores do município, para execução dos serviços objeto desta licitação.
- 11.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes dos produtos contratados.
- 11.7 A licitante vencedora não poderá sub contratar, sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma da ata de registro de preços, sem a prévia autorização, por escrito, do Contratante, não o(a) eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações.
- a) Assumir a responsabilidade e ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham incidir sobre sua atividade e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo contratante.
- 11.8 O instrumento contratual deverá ser assinado pelas partes, após a homologação do certame, em até 5 (**cinco**) dias úteis de sua convocação e/ou encaminhamento.
- 11.9 A Ata de Registro de Preços a ser lavrado terá vigência por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e/ou a data fixada na Ata de Registro de Preços.

#### XII - DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (**trinta**) dias, conforme o fornecimento do objeto, realização de empenho, e liberação dos recursos, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta corrente devidamente identificada, após a apresentação, pelo Contratado, dos seguintes documentos:
- a) Nota Fiscal de fornecimento/fatura, discriminativa, em 02 (**duas**) vias, após o fornecimento e de sua aceitação por parte da Prefeitura.



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



b) O não cumprimento pelo Contratado das obrigações estabelecidas neste instrumento, dará ensaio ao Contratante à suspensão do pagamento, bem como a rescisão unilateral da ata de registro de preços.

#### XIII - DAS PENALIDADES

- 13.1 Pela inexecução total ou parcial do contato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:
- 13.2 Advertência, nas hipóteses de execução irregular da ata de registro de preços, que não resulte prejuízo para a Prefeitura Municipal;
- 13.3 Multa, prevista nas hipóteses de inexecução da ata de registro de preços, com ou sem prejuízo para o serviço;
- 13.4 Suspensão por, no mínimo, 1 (**um**) e, no máximo, 2 (**dois**) anos do direito de licitar ou contratar com a Administração, nas hipóteses e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (**dois**) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 13.6 A aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade implica na inativação do cadastro do fornecedor ou interessado junto a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, impossibilitando-o de relacionar-se comercialmente com a Administração Pública em suas diversas esferas de governo.
- 13.7 Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar a nota de empenho, ser-lhe-á aplicada a multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor total adjudicado, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela Administração.
- 13.8 Expirado o prazo proposto para a entrega dos produtos, sem que a contratada o cumpra, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1% (**um por cento**) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho.
- 13.9 A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10% (**dez por cento**), o que não impede, a critério da administração municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.1.

### XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação/aquisição, podendo a Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho revoga-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou sua abertura.
- 14.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentados ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão da ata de registro de



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das sanções cabíveis.

- 14.3 É facultado ao(à) Pregoeiro(a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 14.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 14.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/aquisição.
- 14.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios oficiais adotados pelo Município.
- 14.8 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste Edital.
- 14.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Garça, Estado de São Paulo, considerado aquele a que está vinculado o(a) Pregoeiro(a).
- 14.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 14.11 As condições estabelecidas no Edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei Federal nº. 8.666/93, há substituição do instrumento da ata de registro de preços, na forma do Artigo 62 da mesma lei já mencionada.
- 14.12 Atendida a conveniência Administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei nº. 8.883/94.
- 14.13 A despesa será coberta com recursos de dotação específica do Orçamento Fiscal do exercício de 2022 e 2023.
- 14.14 Fica determinado pela Administração que o Fiscal da Ata de Registro de Preços resultante do presente pregão será o Sr. Ademilson Roberto Fernandes Secretário Municipal de Saúde.

#### XV - CONSTITUEM OS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL:

Anexo I Termo de Referência;

Anexo II Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III Termo de Ciência e Notificação;

Anexo IV Declaração de Habilitação;

**Anexo V** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

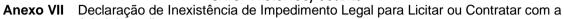
Anexo VI Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5%

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



Administração; Modelo de Declaração de Disponibilidade de Recursos Necessários para a Execução do **Anexo VIII** 

Objeto e;

**Anexo IX** Dados Necessários para a Assinatura da Ata de Registro de Preços.

Álvaro de Carvalho/SP, 10 de Março de 2022.

Adilson de Oliveira Lopes

Prefeito Municipal



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO I Termo de Referência

REFERENTE: Processo nº. 36/2022

Pregão Eletrônico nº. 17/2022

### 1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas neste Anexo.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – O Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, com a finalidade de atender às demandas dos pacientes do município, em especial nos cuidados à saúde da população, precisa efetuar, com urgência, a compra dos referidos itens descritos no objeto deste Edital. O Registro de preços dos itens fazse necessário para a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração Pública municipal.

### 3 – TERMO DE REFERÊNCIA DOS ITENS / MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	VI. Unitário	VI. Total
01	Pct	30	Abaixador de Língua: Produto em madeira, pacote			
			com 100 unidades;			
02	Сх	200	Agulha 13 x 4,5mm: Caixa contendo 100 unidades;			
03	Сх	200	Agulha 25 x 0,7mm: Caixa contendo 100 unidades;			
04	Сх	200	Agulha 25 x 0,8mm: Caixa contendo 100 unidades;			
05	Сх	200	Agulha 30 x 0,7mm: Caixa contendo 100 unidades;			
06	Сх	500	Agulha 20 x 0,55mm: Caixa contendo 100 unidades;			
07	Сх	200	Agulha 40 x 12mm: Caixa contendo 100 unidades;			
80	Frasco	2000	Álcool 70%: Álcool líquido, frasco contendo 1 litro;			
09	Frasco	400	Álcool Gel 70%: Álcool gel, frasco contendo 500 ml;			
10	Pct	200	Algodão Hidrófilo: Pacote com rolo de 500 gramas;			
11	Un	1000	Almotolia de Clorexedina Degermante: Frasco			
			contendo 100 ml;			
12	Un	1000	Almotolia de Clorexedina Aquosa: Frasco			
			contendo 100 ml;			
13	Pct	600	Atadura Elástica: Medidas: comprimento - 2,20m /			
			largura 15cm, pacote com 12 unidades;			
			Atadura em Crepe - 10cm: Pacote com 12			
	_		unidades, atadura de crepe medindo 10 cm de			
14	Pct	600	largura x 4,50 metros de comprimento, 1,8m em			
			repouso, composta de 80% algodão, 15% poliéster,			
			5% elastano, 13 fios, conter registro no Ministério da			
			Saúde;			
			Atadura em Crepe - 15cm: Pacote com 12			
1.5	<b>D</b> (	000	unidades, atadura de crepe medindo 10 cm de			
15	Pct	600	largura x 4,50 metros de comprimento, 1,8m em			
			repouso, composta de 80% algodão, 15% poliéster,			
			5% elastano, 13 fios, conter registro no Ministério da			



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



Atadura em Crepe - 20cm: Pacote com 12		I		0-11-		
unidades, atadura de crepe medindo 20 cm de la quigura x 4.50 metros de comprimento, 1,8m em repouso, composta de 80% algodão, 15% poliéster. 5% elastano, 13 fios, conter registro no Ministério da Saúde;  17 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 30 x 20 x 4cm; Medida: 30 x 20 x 4cm;  18 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,5cm; Medida: 45 x 35 x 4,5cm;  19 Pct 100 Bolsa Coletora para Urina: Pacote contendo 10 unidades;  Caixa Perfuro Cortante - 13 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermedivel e fundo rigido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermedivel e fundo rigido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rigido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para liquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  20 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível,				Saúde;		
Pct   600   largura x 4,50 metros de comprimento, 1,8m em repouso, composta de 80% algodão, 15% polidister, 5% elastano, 13 fíos, conter registro no Ministério da Saúde:   20 x 4cm;   40   8andeja Inox Hospitalar 30 x 20 x 4cm;   Medida: 30 x 20 x 4cm;   45 x 35 x 4,5cm;   Medida: 45 x 35						
repouso, composta de 80% algodão, 15% poliéster, 5% elastano, 13 fios, conter registro no Ministério da Saúde;  17 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 30 x 20 x 4cm: Medida: 30 x 20 x 4cm;  18 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,5cm: Medida: 45 x 35 x 4,5cm;  19 Pct 100 Bolsa Coletora para Urina: Pacote contendo 10 unidades:  Caixa Perfuro Cortante - 13 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento intermo impermeável e fundo fígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento intermo impermeável e fundo fígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo fígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo; ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal:  20 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G:  Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G:  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G:  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G:  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G:  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível,				unidades, atadura de crepe medindo 20 cm de		
5% elastano, 13 fios, conter registro no Ministério da Saúde;  17 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 30 x 20 x 4cm: Medida: 30 x 20 x 4cm;  18 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,5cm: Medida: 45 x 35 x 4,5cm;  19 Pct 100 Bolas Coletora para Urina: Pacote contendo 10 unidades;  20 Un 400 contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  21 Un 1000 impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  21 Un 1000 impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  22 Un 20 caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta liquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal:  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 14G:  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 16G:  25 Un 4000 Forta de la contra de refluxo, atóxico e apirogénico, 16G:  26 Un 4000 Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 16G:  26 Un 4000 Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 20G:  27 Un 4000 Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 20G:  28 Un 4000 Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 20G: Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 24G: Produto descartável, radiopaco e	16	Pct	600	largura x 4,50 metros de comprimento, 1,8m em		
5% elastano, 13 fios, conter registro no Ministério da Saúde;  17 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 30 x 20 x 4cm: Medida: 30 x 20 x 4cm;  18 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,5cm: Medida: 45 x 35 x 4,5cm;  19 Pct 100 Bolas Coletora para Urina: Pacote contendo 10 unidades;  20 Un 400 contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  21 Un 1000 impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  21 Un 1000 impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  22 Un 20 caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta liquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal:  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 14G:  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 16G:  25 Un 4000 Forta de la contra de refluxo, atóxico e apirogénico, 16G:  26 Un 4000 Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 16G:  26 Un 4000 Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 20G:  27 Un 4000 Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 20G:  28 Un 4000 Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 20G: Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogénico, 24G: Produto descartável, radiopaco e						
Saúde;   Bandeja Inox Hospitalar 30 x 20 x 4cm; Medida: 30 x 20 x 4cm;   Sandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,5cm;   Sandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,						
17						
X 20 x 4cm;   Bandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,5cm; Medida: 45 x 35 x 4,5cm;   Pct	17	Lln	40	·		
18 Un 40 Bandeja Inox Hospitalar 45 x 35 x 4,5cm: Medida: Medida: 45 x 35 x 4,5cm: Medida: 45 x	17	UII	40			
45 x 35 x 4,5cm;   19     Pct	4.0		40	•		
Pct   100   Bolsa Coletora para Urina: Pacote contendo 10 unidades;   Caixa Perfuro Cortante - 13 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rigido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;   Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rigido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;   Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;   Caneta para Eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;   Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;   Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;   Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apiro	18	Un	40			
unidades:  Caixa Perfuro Cortante - 13 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rigido, total proteção contra perfurção e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros:  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rigido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal:  Caneta para Eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal:  Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 400 C				, ,		
Caixa Perfuro Cortante - 13 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;   Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;   Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;   Caneta para Eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;   Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G; escartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;   Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;   Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;   Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;   Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;   Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;   radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G: Prod	19	Pct	100	<u>-</u>		
Un 400 interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo; Onta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  25 Un 4000 Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Di 4000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;				unidades;		
Un 400 interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo; Onta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  25 Un 4000 Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Di 4000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;				Caixa Perfuro Cortante - 13 litros: Papelão		
Un				ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento		
contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G; radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G; radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e	20	Un	400			
proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 13 litros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros: Patricos: Pat		J				
capacidade 13 lifros;  Caixa Perfuro Cortante - 7 lifros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 28G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Din 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Din 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Din 4000 Cateter Nasai: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;						
Caixa Perfuro Cortante - 7 litros: Papelão ondulado (caixa externa e bandeja), revestimento interno impermeável e fundo rígido, total proteção contra perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros:  Zu Un 20 Caneta para Eletrocardiógrafo; Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  Zi Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  Zu Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Descarta en la descartável, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Descarta en la descartável, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Descarta en la descartável, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Descarta en la descartável, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e ap						
Caceter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e apirogênico, 16G; Produto descartável, radiopaco e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e felixivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Produto descartável, radiopaco e flexivel, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, apirogênico, apirogênico, apirogênico, apirogênico,						
Un						
perfuração e vazamento de fluidos, maior proteção para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G:  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 16C: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18C: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20C: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  28 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  29 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	04	Lla	4000			
para profissionais e pessoa de limpeza, capacidade 7 litros;  Caneta para Eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  29 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	21	Un	1000			
22 Un 20 Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G: Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G: Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G: Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G: Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G: Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Algi Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Un 4000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto; Un 400 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem				, , ,		
22 Un 20 registro em eletrocardiógrafo: Utilizada para registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G; radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G; Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; 30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto; 31 Un 400 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha; 32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
22 Un 20 registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;  23 Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G:  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  29 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
Iíquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de metal;   23						
metal;  Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Un 4000 Faceter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Un 4000 Faceter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 4000 Cotetor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 4000 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	22	Un	20	registro em eletrocardiógrafo, ponta em aço e tinta		
Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G: Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido,				líquida na cor preta ou azul, tampa plástica e clips de		
Un 4000 Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G: Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G; Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G; Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G; Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido,				metal;		
radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  29 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  11 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  20 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	23	Un	4000	Cateter Intravenoso 14G: Produto descartável,		
refluxo, atóxico e apirogênico, 14G;  24 Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  29 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Prara oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
Un 4000 Cateter Intravenoso 16G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Un 4000 Radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 1000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 400 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	24	Un	4000			
refluxo, atóxico e apirogênico, 16G;  Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem		0	1000			
Cateter Intravenoso 18G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem				•		
Un 4000 radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
refluxo, atóxico e apirogênico, 18G;  Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 400 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	O.F.	l lo	4000	,		
Cateter Intravenoso 20G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 4000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	25	Un	4000	•		
Un 4000 radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
refluxo, atóxico e apirogênico, 20G;  Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem			4000			
Cateter Intravenoso 22G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	26	Un	4000	•		
27 Un 4000 radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  29 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;  Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	27	Un	4000	radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de		
Cateter Intravenoso 24G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem		<u> </u>		refluxo, atóxico e apirogênico, 22G;		
Un 4000 radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem						
refluxo, atóxico e apirogênico, 24G;  29 Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	28	Un	4000	,		
Un 4000 Cateter Intravenoso 26G: Produto descartável, radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	_					
radiopaco e flexível, canhão translúcido, câmara de refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	29	Un	4000			
refluxo, atóxico e apirogênico, 26G;  30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto;  31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	20	511	7000			
30 Un 1000 Cateter Nasal: Para oxigênio, tipo óculos, adulto; 31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha; 32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem				•		
31 Un 4000 Coletor Universal: 80ml sem pá, estéril, tampa vermelha; 32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	20	1	4000			
vermelha;  32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem					1	
32 Un 40 Comadre de Inox: Fomato anatômico, sem	31	Un	4000			
					1	
graduação, de fácil limpeza;	32	Un	40	,		
				graduação, de fácil limpeza;		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5%





CNPJ: 44.518.488/0001-19

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		CINPJ: 44.J10.400/ UUU1-19		-
33	Pct	1000	Compressa de Gaze Hidrófila: Pacote com 500 unidades pesando 550 gramas, tipo VI, com 8 camadas, 13 fios, de 7,5 x 7,5cm, com dimensões fechadas aproximadas de 7,5 x 7,5cm e dimensões abertas de 15,0 x 30,0cm, densidade de 13 fios/cm2, com cinco dobras e oito camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado e que não solte fiapos, absorção adequada de fuidos, embalagem integra contendo dados de identificação e procedência, tipo, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, não estéril;		
34	Pct	1000	Compressa para Curativo Cirúrgico: Estéril, 13 fios medindo 10cm x 10cm, pacote com 10 unidades, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado e que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos, embalagem integra contendo dados de identificação e procedência, tipo, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde;		
35	Un	40	Cuba Rim de Inox: Em aço inox, com formato rim,		
36	Сх	100	com formato em rim, fácil limpeza;  Curativo Pós Punção: Caixa contendo 500		
30	CX	100	unidades;		
37	Frasco	4000	Detergente Enzimático: Frasco contendo 1 litro;		
38	Pct	400	Eletrodo Descartável para ECG: Pacote com 50		
39	Un	4000	unidades de eletrodos descartáveis; <b>Equipo Macrogotas</b> : Com injetor lateral;		
39	OH	4000	Equipo para Nutrição Enteral: Estéril, fabricado em		
40	Un	4000	PVC flexível, possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento;		
41	Rolo	2000	Esparadrapo: Medida: 10cm x 4,5m;		
42	Сх	200	<b>Filme Impermeável Estéril Transparente</b> : Caixa contendo 50 unidades, marca de referência: Leukomed T;		
43	Rolo	2000	Fita Adesiva Hospitalar: Medida: 19mm x 50m;		
44	Rolo	600	Fita Micropore: Medida 100mm x 10m;		
45	Rolo	2000	Fita Micropore 25mm x 10m: Medida 25mm x 10m;		
46	Un	100	Torniquete: N° 200 ou N° 201;		
47	Pct	6000	Gaze Estéril: Compressa de gaze 7,5 x 7,5, 13 fios, com 10 unidades, tipo VI com 8 camadas, 13 fios de 7,5 x 7,5 cm, com dimensões fechadas aproximadas de 7,5 x 7,5cm e dimensões abertas de 15,0 x 30,0cm, densidades de 13 fios/cm2, com cinco dobras e oito camadas, em tecido de algodão, isenta de manchas, impurezas, rasgos e furos, devidamente acabado e que não solte fiapos, absorção adequada de fluidos, embalagem integra contendo dados de identificação e procedência, tipo, lote, data de fabricação e validade, registro no Ministério da Saúde, estéril, pacote com 15 gramas ou mais, contendo 10 unidades;		
48	Frasco	4000	Hipoclorito Sódio 1%: Frasco com 1000ml;		
49	Litro	40	<b>lodopovedine Degermante</b> : Solução concentrada contendo tensoativos e agentes umectantes, livre de impurezas;		



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119





Sum potentier gerinitude varieties de amplie aspecto.  Jaleco TNT Impermeävei: Peso 40 gramas, punho com elástico e gola com acabamento em Overlock, possuir tras de amarração na gola e na cintura;  2 Pct 2001 Lençol Descartável de Elástico: Pacote contendo 10 unidades;  3 Cx 601 Luva de Procedimento G: Luva em látex tamanho G. contendo 100 unidades;  5 Cx 601 Luva de Procedimento M: Luva em látex tamanho M. contendo 100 unidades;  5 Cx 601 Luva de Procedimento P: Luva em látex tamanho P. contendo 100 unidades;  5 Cx 400 Luva de Procedimento P: Luva em látex tamanho P. contendo 100 unidades;  5 Par 400 Luva Estéril 7,0: Latex natural, tamanho 6,5:  5 Par 400 Luva Estéril 7,0: Latex natural, tamanho 7,0;  5 Par 400 Luva Estéril 7,0: Latex natural, tamanho 7,5;  5 Par 400 Luva Estéril 8,0: Látex natural, tamanho 7,5;  6 Par 400 Luva Estéril 8,0: Látex natural, tamanho 8,0;  6 Cx 6000 Mascara Tripla Descartável com Elástico: Calxa contendo 50 unidades, com laudo analítico;  6 Cx 6000 Mascara Tripla Descartável com Elástico: Calxa contendo 50 unidades, com laudo analítico;  6 Cx 6000 Mascara Tripla Descartável com Elástico: Calxa contendo 50 unidades, com laudo analítico;  6 Par 400 Luva Estéril 8,0: Látex natural, tamanho 8,0;  6 Mascara Tripla Descartável com Elástico: Calxa contendo 50 unidades, com laudo analítico;  6 Papel Lenço: Produto 1009% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  6 Papel Lenço: Produto 1009% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  6 Papel Lenço: Produto 1009% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  7 Papel Tollar: Interdolaria, 100% celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  8 Papel Lenço: Produto 1009 Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  9 Papel Lenço: Produto 1000 Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  9 Papel Lenço: Produto 1000 Celulosa, cor Branco Leitoso, com simbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  9 Pot 400	50	Litro	40	lodopovedine Tópico: Antisséptico tópico, externo,	
Second   S				com potente germicida de amplo aspecto;	
possuit tiras de amarração na gola e na cintura;	E 4	Lla	20000		
Pot   2000   Lençol Descartável de Elástico: Pacote contendo 10 unidades: 10 unid	51	Un	20000		
10 unidades; 53 Cx 600 Luva de Procedimento G: Luva em látex tamanho G, contendo 100 unidades; 54 Cx 600 Luva de Procedimento M: Luva em látex tamanho M, contendo 100 unidades; 55 Cx 600 Luva de Procedimento P: Luva em látex tamanho P, contendo 100 unidades; 56 Cx 400 Luva de Procedimento PP. Luva em látex tamanho PP. contendo 100 unidades; 57 Par 400 Luva Estéril 6,5 Látex natural, tamanho 6,5; 58 Par 400 Luva Estéril 7,0 Látex natural, tamanho 7,0; 59 Par 400 Luva Estéril 7,0 Látex natural, tamanho 7,0; 50 Par 400 Luva Estéril 8,0 Látex natural, tamanho 7,5; 51 Cx 6000 Máscara Tripla Descartável com Látático Caixa contendo 50 unidades, com laudo analítico; 62 Un 40 Papagaio de Inox: Formato anatómico, sem graduação, com álça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; 63 Rolo 6000 Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA; 64 Pct 400 Papalari Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA; 65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250mi; 66 Un 500 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor; 67 Litro 400 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor; 68 Pct 40 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Branco Leitoso, com simbolo, 100 litros; pacote contendo 100 unidades; 70 Pct 40 Scalp 236: Caixa contendo 100 unidades; 71 Cx 400 Scalp 236: Caixa contendo 100 unidades; 72 Cx 400 Scalp 236: Caixa contendo 100 unidades; 73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 74 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 75 Cx 600 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades; 76 Un 600 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades; 77 Un 600 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;	F2	Dot	2000		
G. contendo 100 unidades;  54 Cx 600 Luva de Procedimento M: Luva em látex tamanho M. contendo 100 unidades;  55 Cx 600 Luva de Procedimento P: Luva em látex tamanho P. contendo 100 unidades;  56 Cx 400 Luva de Procedimento PP: Luva em látex tamanho PP. contendo 100 unidades;  57 Par 400 Luva Estéril 6,5: Látex natural, tamanho 6,5;  58 Par 400 Luva Estéril 7,0: Látex natural, tamanho 7.0;  59 Par 400 Luva Estéril 7,5: Látex natural, tamanho 7.5;  60 Par 400 Luva Estéril 7,5: Látex natural, tamanho 7.5;  61 Cx 6000 Màscara Tripla Descartável com Elástico: Caixa contendo 50 unidades, com laudo analítico;  62 Un 40 Papagaio de Inox: Formato anatômico, sem graduação, com aiça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;  63 Rolo 6000 Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 32cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  64 Pct 4000 Branca, medidas: 32cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml;  66 Un 500 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor;  8aco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com simbolo, 100 litros: pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  79 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;	52		2000		
Cx	53	Сх	600		
M., contendo 100 unidades;	54	Cy	600		
P. contendo 100 unidades;  Cx 400 Luva de Procedimento PP: Luva em látex tamanho PP: contendo 100 unidades;  77 Par 400 Luva Estéril 6,5: Látex natural, tamanho 7.0;  88 Par 400 Luva Estéril 7.0: Látex natural, tamanho 7.0;  89 Par 400 Luva Estéril 7.5: Látex natural, tamanho 7.0;  80 Par 400 Luva Estéril 7.5: Látex natural, tamanho 7.0;  81 Cx 6000 Máscara Tripla Descarável com Elástico: Caixa contendo 50 unidades, com laudo analítico;  82 Un 40 Papagaio de Inox: Formato anatômico, sem graduação, com alça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação autal vigente;  83 Rolo 6000 Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  84 Papel Toalha: Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  85 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml;  86 Un 500 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros;  87 Litro 400 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros;  88 Pct 60 Cm simbolo, 100 litros: Branco Leitoso, com simbolo, 200 litros, pacote contendo 100 unidades;  89 Pct 40 com simbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  80 Pct 40 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  81 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  82 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  83 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  84 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  85 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  86 Un 80 Seringa de Luer Lock 10ml; 10ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  87 Cx 400 Seringa 10ml 8mm x 0,30mm: Com agulha, caixa contendo 50 unidades;  87 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  88 Contendo 100 unidades;  89 Contendo 100 unidades;  80 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  80 Seringa de Luer Lock 20ml: 30ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;	J4		000	M, contendo 100 unidades;	
Second Company	55	Cx	600		
PP. contendo 100 unidades;   Par					
57   Par   400   Luva Estéril 6,5: Látex natural, tamanho 6,5;   58   Par   400   Luva Estéril 7,0: Látex natural, tamanho 7,0;   59   Par   400   Luva Estéril 7,5: Látex natural, tamanho 7,5;   50   50   Par   400   Luva Estéril 8,0: Látex natural, tamanho 7,5;   50   50   Par   400   Luva Estéril 8,0: Látex natural, tamanho 8,0;   50   Máscara Tripla Descartável com Elástico: Caixa contendo 50 unidades, com laudo analítico;   50   Papagajo de Inox: Formato anatômico, sem graduação, com alça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;   50   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;   50   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;   50   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;   50   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;   50   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;   70   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;   70   70   70   70   70   70   70   7	56	Сх	400		
58					
59					
60 Par 400 Luva Estéril 8,0: Látex natural, tamanho 8,0; 61 CX 6000 Máscara Tripla Descartável com Elástico: Caixa contendo 50 unidades; 62 Un 40 Papagaio de Inox: Formato anatômico, sem graduação, com alça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; 63 Rolo 6000 Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANNISA; 64 Pct 4000 Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg; 65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml; 66 Un 500 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros; 67 Litro 400 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor; 68 Pct 60 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor; 69 Pct 40 Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades; 70 Pct 60 Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades; 71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades; 72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 73 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 74 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades; 76 Un 600 Seringa 4ml 8mm x 0,30mm: Com agulha, caixa contendo 100 unidades; 77 Un 200 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades; 78 Un 600 Seringa de Luer Lock 20ml: 3ml s/ agulha, caixa					
61 Cx 6000 Máscara Tripla Descartável com Elástico: Caixa contendo 50 unidades, com laudo analítico; 62 Un 40 Papagaio de Inox: Formato anatômico, sem graduação, com alça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente; 63 Rolo 6000 Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA; 64 Pct 4000 Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg; 65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml; 66 Un 500 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros; 67 Litro 400 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros; 68 Pct 60 Sabonete Líquido de Clorexidina 29%: Incolor; 69 Pct 40 Com simbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades; 69 Pct 40 Sabonete Líquido: Sabonete contendo 100 unidades; 70 Pct 60 Sabonete Solitros; Branco Leitoso, com simbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades; 71 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 74 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades; 76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades; 77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;					
Contendo 50 unidades, com laudo analítico;   Papagaio de Inox: Formato analómico, sem graduação, com alça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;   Papel Toalha: Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;   Papel Lactato: Contendo 250ml;   Contendo 2			1		
Papagaio de Inox: Formato anatômico, sem graduação, com alça, de fácil limpeza, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;   Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;	61	Сх	6000		
apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente;  Rolo 6000 Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  Papel Toalha: Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  Substituto 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml;  Ringer Lactato: Contendo 250ml;  Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Caco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  Cac 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Seringa 1ml Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Seringa 1ml Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Seringa 4 Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  Cac 400 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  Cac 400 Seringa de Luer Lock 20ml: 3ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;	62	Un	40		
legislação atual vigente;  Rolo 6000 Papel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  Papel Toalha: Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  Branca Leitros: Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros;  Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  Com símbolo, 5				graduação, com alça, de fácil limpeza, a	
Rolo   Rolo   Rolo   Rapel Lençol: Produto 100% Celulosa, cor Branca, medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;   Papel Toalha: Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;   Ringer Lactato: Contendo 250ml;   Ringer Lactato: Contendo 250ml;   Ringer Lactato: Contendo 250ml;   Ringer Lactato: Contendo 5 litros;   Rolor;				apresentação do produto deverá obedecer a	
medidas: 70cm x 50m, com registro na ANVISA;  Papel Toalha: Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;  65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml;  66 Un 500 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros;  67 Litro 400 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor;  Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 60 com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;					
Papel Toalha: Interfolhas, 100% celulose, na cor Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg;   Saco Hamber   Sa	63	Rolo	6000		
64 Pct 4000 Branca, medidas: 23cm x 21cm, pacote contendo mil folhas e pesando 1 kg; 65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml; 66 Un 500 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros; 67 Litro 400 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor;  Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 60 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;					
folhas e pesando 1 kg;  65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml;  66 Un 500 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor;  Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros; Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros; pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 60 scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;					
65 Un 100 Ringer Lactato: Contendo 250ml; 66 Un 500 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros; 67 Litro 400 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor; 68 Pct 60 Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades; 69 Pct 40 Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades; 69 Pct 60 Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades; 70 Pct 60 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades; 71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades; 72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades; 75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades; 76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades; 77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades; 78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	64	Pct	4000		
66 Un 500 Sabonete Líquido: Frasco contendo 5 litros; 67 Litro 400 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor;  Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 60 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa					
67 Litro 400 Sabonete Líquido de Clorexidina 2%: Incolor;  68 Pct 60 Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  69 Pct 40 Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 60 Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa					
Saco de Lixo Plástico - 100 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 60 com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;				-	
68 Pct 60 com símbolo, 100 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  70 Pct 60 scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml Smm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;	67	Litro	400		
unidades;  Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71				,	
Saco de Lixo Plástico - 30 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	68	Pct	60		
69 Pct 40 com símbolo, 30 litros, pacote contendo 100 unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa				,	
unidades;  Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71					
Saco de Lixo Plástico - 50 litros: Branco Leitoso, com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;	69	Pct	40		
70 Pct 60 com símbolo, 50 litros, pacote contendo 100 unidades;  71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades;  72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades;  73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades;  74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa					
unidades;  71	70	Det	00		
71 Cx 400 Scalp 23G: Caixa contendo 100 unidades; 72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades; 75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades; 76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades; 77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades; 78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	70	PCt	60		
72 Cx 400 Scalp 25G: Caixa contendo 100 unidades; 73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades; 75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades; 76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades; 77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades; 78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	71	Cv	400	•	
73 Cx 400 Scalp 27G: Caixa contendo 100 unidades; 74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades; 75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades; 76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades; 77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades; 78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa					
74 Cx 400 Seringa 1ml: Sem agulha, caixa contendo 100 unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa				•	
unidades;  75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa					
75 Cx 600 Seringa 1ml 8mm x 0,30mm: Com agulha (8mm x 0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	/ 4	O A	400		
0,30mm), insulina, caixa contendo 100 unidades;  76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	75	Сх	600		
76 Un 600 Seringa de Luer Lock 10ml: 10ml s/ agulha, caixa contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	. 0				
contendo 100 unidades;  77 Un 200 Seringa de Luer Lock 20ml: 20ml s/ agulha, caixa contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	76	Un	600		
contendo 50 unidades;  78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa				contendo 100 unidades;	
78 Un 600 Seringa de Luer Lock 3ml: 3ml s/ agulha, caixa	77	Un	200		
contendo 100 unidades;	78	Un	600		
				contendo 100 unidades;	



**Total por Extenso:** 

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5%

CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



			CITI 51 1 110 10 1 10 0 1 1 1 1							
79	Un	600	Seringa de Luer Lock 5ml: 5ml s/ agulha, caixa							
			contendo 100 unidades;							
80	Frasco	400	Soro Fisiológico 1000ml: Frasco contendo 1000ml;	Fisiológico 1000ml: Frasco contendo 1000ml;						
81	Frasco	3000	Soro Fisiológico 100ml: Frasco contendo 100ml;							
82	Un	4000	Soro Fisiológico 240ml: Frasco contendo 240ml,							
			garrafa;							
83	Frasco	3000	Soro Fisiológico 250ml: Frasco contendo 250ml;							
84	Frasco	3000	Soro Fisiológico 500ml: Frasco contendo 500ml;							
85	Frasco	100	Soro Glicofisiológico 250ml: Frasco contendo							
			250ml;							
86	Frasco	100	Soro Glicofisiológico 500ml: Frasco contendo							
			500ml;							
87	Frasco	100	Soro Glicose 5% - 250ml: Frasco contendo 250ml;							
88	Frasco	100	Soro Glicose 5% - 500ml: Frasco contendo 500ml;							
			<b>Termômetro Digital</b> : Realizar medição de							
			temperatura do corpo humano através da							
			proximidade da testa do paciente, sem promover o							
			contato termômetro e testa, visor com iluminação							
89	Un	60	para facilitar a visualização do resultado da							
			temperatura corporal, tempo de leitura da							
			temperatura corporal do paciente: aproximadamente							
			1 segundo, sensor infravermelho, deve ser de fácil							
			armazenamento e transporte, alimentação a pilhas							
			ou bateria;							
90	Pct	200	Touca Sanfonada com Elástico: Pacote contendo							
			100 unidades;							
					Total					

Adilson de Oliveira Lopes

Prefeito Municipal

**Ademilson Roberto Fernandes** 

Secretário Municipal de Saúde



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA Nº. .../2022

#### PROCESSO No. 36/2022

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2022

Por este instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO**, com sede à Avenida Santa Cecília, nº. 596 – Centro – Álvaro de Carvalho/SP, Cep: 17.410-000, CNPJ nº. 44.518.488/0001-19, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **ADILSON DE OLIVEIRA LOPES**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa (pessoa jurídica – qualificação completa), neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_\_\_, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e contratado, a aquisição de bens, referente ao Pregão Eletrônico nº. 17/2022 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento da ata de registro de preços, de forma indissociável, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas cláusulas e condições adiante expostas:

#### I - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais enfermagem, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I.

### II - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ata de registro de preços, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- 2.1.1 Edital do Pregão Eletrônico nº. 17/2022.
- 2.1.2 Proposta da Contratada.
- 2.1.3 Ata de Julgamento.
- 2.2 Os documentos referidos no item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro de preços, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

### III – DA VIGÊNCIA

3.1 – A Presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (**doze**) meses, a partir da assinatura da presente ata.

#### IV - DO PRECO

- 4.1 O preço total para o fornecimento do objeto desta ata de registro de preços é o apresentado na proposta da contratada, o qual totaliza o valor de R\$ 0,00 ( ......... ).
- 4.2 O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada,



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



conforme previsto no Edital.

4.3 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria vigente para o exercício financeiro de 2022 e 2023.

#### V - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita em até 05 (**cinco**) dias pelo Contratado, no local e hora determinado pela Contratante, ressalvadas as situações mencionadas no item 11.1 do Edital.
- 5.2 Caso o objeto seja entregue danificado deverá a Contratada substituir no mesmo prazo, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.
- 5.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro de Saúde, sito à Rua Joaquim Bronze Mendes, nº. 55 Centro Álvaro de Carvalho/SP.

### VI - DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados no prazo máximo de até 30 (**trinta**) dias pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante apresentação dos documentos devidamente preenchidos e assinados com firma reconhecida.
- 6.2 Os documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
- 6.3 O pagamento será feito mediante cheque ou transferência bancária junto ao setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho.
- 6.4 À Contratada fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para a Contratante.

#### VII – DA TRANSFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

7.1 – A **CONTRATADA** não poderá transferir a presente ata de registro de preços a terceiros, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento da **CONTRATANTE**, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

#### VIII - DAS RESPONSABILIDADES E DA GARANTIA

- 8.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto desta ata de registro de preços e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a **CONTRATANTE** ou para terceiros.
- 8.2 A **CONTRATADA** se obriga a conceder garantia total, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido o objeto fora dos padrões exigidos.

### IX - DAS PENALIDADES

- 9.1 O não fornecimento do objeto licitado nos prazos determinados pela **CONTRATANTE** importará na aplicação à **CONTRATADA**, de multa diária na ordem de 0,5% (**meio por cento**) sobre o valor da ata de registro de preços.
- 9.2 A CONTRATADA, igualmente, será aplicada a multa descrita no item 9.1, no caso da mesma



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



descumprir qualquer outra obrigação a ela imposta no presente ajuste.

- 9.3 Às eventuais multas aplicadas por força do disposto no subitem precedente, não terá caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas e prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
- 9.4 A inexecução total da ata de registro de preços importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de licitar e contratar com qualquer ente da administração direta e indireta, conforme previsto no Edital, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como a multa de 10% (**dez por cento**) sobre o valor da ata de registro de preços.
- 9.5 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos subitens procedentes.
- 9.6 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou cobrados judicialmente.

### X – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução total ou parcial desta ata de registro de preços, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.2 A rescisão da ata de registro de preços poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 10.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (**dez por cento**) do valor da ata de registro de preços.

### XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 11.2 Aplicam-se a esta ata de registro de preços as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

### XII – DA TOLERÂNCIA

12.1 – Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta ata de registro de preços, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

#### XIII - DO FORO

- 13.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Garça/SP, para dirimirem as dúvidas e pendências oriundas da presente Ata de Registro de Preços, excluindo-se qualquer outro.
- 13.2 Fica designado neste ato, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr. Ademilson Roberto Fernandes Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, para o acompanhamento da execução do objeto, e pelo atestado de cumprimento da



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



efetiva despesa e das obrigações inerentes a este instrumento.

13.3 - E, por	estarem a	s partes (	Contr	atantes	s de p	olen	o aco	rdo q	uai	nto a tu	do que ficou	exara	ado	neste
instrumento,	assinam-n	o ente e	em 3	(três)	vias	de	igual	teor	е	forma,	juntamente	com	2	(duas)
testemunhas														

Álvaro de Carvalho/SP, ... de ........ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO GESTOR DA ATA ADILSON DE OLIVEIRA LOPES Prefeito Municipal

2ª	
Nome: RG:	
	Nome:



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO III Termo de Ciência e Notificação

Gestor da Ata Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho

Detentora da Ata

Ata nº

Objeto

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de enfermagem, a serem utilizado pelo Centro de Saúde do município de Álvaro de Carvalho, conforme especificações contidas no Anexo I.

**Advogados** 

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a. o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

An	/aro de Carvalho/SP,	de	de 2022.
Pelo CONTRATANTE:			
Nome			
Cargo			
CPF			RG
Data de Nascimento			
Endereço Residencial Completo			
e-mail Institucional			
e-mail Pessoal			
Telefone			
Assinatura			



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	
Pela CONTRATADA	
Nome	
Cargo	
CPF	RG
Data de Nascimento	
Endereço Residencial Completo	
e-mail Institucional	
e-mail Pessoal	
Telefone	
Assinatura	



REFERENTE:

Processo nº. 36/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO IV Modelo de Habilitação

Pregao Eletronico nº. 17/2022						
Eu	da lei, d nstrume Álvaro	ento convoca de Carvalho	sa cur	npre ple	, Cl ename ão Ele	NPJ nº. ente as trônico
Local e Dat	a					
Nome, Cargo e Ass Razão Social da En						



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



# ANEXO V Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

RE	FERENTE:	Processo nº. 36/2022 Pregão Eletrônico nº. 17/2022
En	npresa de Pe	, CNPJ nº, declara à Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP ticipação no Pregão Eletrônico nº. 17/2022, que se enquadra como <b>Microempresa</b> ou <b>queno Porte</b> , nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro o apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.
		Local e Data
		Nome, Cargo e Assinatura Razão Social da Empresa



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### ANEXO VI Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

<u>REFERENTE:</u>	Processo nº. 36/2022						
	Pregão Eletrônico nº. 17	/2022					
		,	inscrito	no	CNPJ	nº	_, po
intermedio de se	u representante legal o(a	) Sr.(a)			, portado	or(a) da Cart	eira de
identidade nº	e (	OCC/OD do	04 da iund	a da 10	DECL	ARA para	ins ac
	o V do art. 27 da lei nº. 8 Instituição Federal, que r						
	ubre e, que não emprega		•		io alios eli	i trabalilo ii	oturrio,
pengese ea mea	abic c, que nue emprega	monor ac c	2020001010				
Ressalva caso e	mprega menor: emprega r	menor a pai	rtir de quato	orze ano	s na condiç	ão de apren	idiz ( )
			·		•		, ,
		Local a F	\ata				
		Local e D	Jala				
		e, Cargo e A					
	Razão	o Social da	Empresa				



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



### **ANEXO VII**

Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

REFERENTE:	Processo nº. 36/2022 Pregão Eletrônico nº. 17/2022	
(NOME DA EM	PRESA) CI, sediada à (endereço completo), por meio	NPJ nº de sei
representante I	egal (ou procurador) Sr, C, C, C, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data in	CPF nº
fatos impeditivos declarar ocorrên	para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatorie	
	Local e Data	
	Nome, Cargo e Assinatura Razão Social da Empresa	



- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



# ANEXO VIII Declaração de Disponibilidade dos Recursos Necessários para Execução do Objeto

DECLARAÇÃO

REFERENTE:	Processo nº. 36/2022 Pregão Eletrônico nº. 17/2022	
(NOME DA EN	1PRESA)sediada à (endereco com	CNPJ nº.
representante	legal (ou procurador) Sr	rá até o ato da assinatura da ata de registro de
certame licitatór para a execuçã	a estrutura e recursos necessários io - Pregão Eletrônico nº. 17/2022, no	para a execução do objeto especificado no o que se refere aos equipamentos necessários trega disposto na ata de registro de preços,
	Local e Da	ata
	Nome, Cargo e As	ssinatura

Razão Social da Empresa



REFERENTE:

Processo nº. 36/2022

Pregão Eletrônico nº. 17/2022

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -Avenida Santa Cecília, nº. 5% CEP: 17410-000 - Fone: (14) 3484-1119 CNPJ: 44.518.488/0001-19



# ANEXO IX Dados Necessários para Assinatura da Ata de Registro de Preços

Contratada		
Razão Social		
CNPJ		
Endereço		
e-mail Institucional		
Telefone		
Nome do Representante (Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços)		
Cargo		
CPF		
RG (órgão expedidor)		
Data de Nascimento		
Endereço Residencial Completo		
e-mail Pessoal		
Telefone Setor de Vendas		